

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE JUNHO DE 2020

Nº 104

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1214, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, parágrafo primeiro, XIX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.182/20 de 17/03/20 dispõe sobre procedimentos a serem adotados para prevenção e enfrentamento do COVID-19 (Coronavírus), bem como as recomendações no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Estadual Nº 01/2020 – CEE/SEEC – RN, de 05/04/2020. Dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo do Estado com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1184, de 25 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 29.725, DE 29 DE MAIO DE 2020, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades de ensino da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Em razão da situação de atenção máxima na saúde pública, o município resolve normatizar sobre o recesso escolar das atividades remotas relativas à rede pública de ensino do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Fica mantido o recesso escolar conforme posto no calendário anual da Secretaria Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, o período de 22 de Junho a 06 de Julho de 2020.

Art. 3º Visando garantir as rotinas administrativas essenciais tais como manutenção, conservação e preservação do patrimônio imobiliário e mobiliário da Secretaria de Educação permanecerão em serviço e de sobreaviso os funcionários e equipe gestora das Escolas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá organizar a Escala de Trabalho durante o período de recesso através de rodízio, bem como a jornada de trabalho desses servidores.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de junho de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 361/2020, de 08 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAYANE STEFANI FERNANDES DE ARAÚJO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em de 08 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2020, de 08 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS do cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em de 08 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 363/2020, de 08 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYANE STEFANI FERNANDES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Gerência de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em de 08 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 364/2020, de 08 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIADO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em de 08 de junho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 277/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ 07.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de melhoria, manutenção e conservação das Unidades Básica de Saúde localizadas no Golandim III, Cidade das Flores e Jardins, no valor total de R\$ 70.306,50 (setenta mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos), conforme se verifica nas planilhas anexas.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 15 de julho de 2020, podendo ser prorrogado caso não se execute todo o orçamento destinado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pela Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO & LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 01.112.970/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é a prorrogação da vigência do contrato a contar de 28 de maio de 2020 até 28 de agosto de 2020, ou até a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2019.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 40% - EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% - PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40%.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Othon Militão Junior – pela Contratante e Cláudio Roberto Pereira – pela Contratada.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901312332.045/2020**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada ELIAS MACEDO DE MEDEIROS ME CNPJ nº 01.911.115/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 24,88% (vinte e quatro, vírgula oitenta e oito pontos percentuais) sobre o valor inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 47.590,93 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e noventa e três centavos), conforme descrição no quadro em anexo. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das demais atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.950 – Construção, ampliação e reforma de todas as modalidades de educação NATUREZA DE DESPESAS 44.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferências do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção Das Atividades De Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – INFANTIL NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferências do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – CRECHE NATUREZA DE DESPESAS 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2020.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação
 Contratante
 ELIAS MACEDO DE MEDEIROS
 Elias Macedo de Medeiros ME
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002524.329

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47. DO OBJETO: aquisição e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 18.650,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Junho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 RENATO CORREIA DA COSTA
 ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000002524.330

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Empresa F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: aquisição e prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 30.130,00 (trinta mil, cento e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - PROJETO/ATIVIDADE 1.025 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Junho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 19031319412.141/2020

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante, CNPJ n.º : 08.079.402/0001-35 e Contratada a empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo ao valor inicialmente contratado, de R\$ 193.527,92 (cento e noventa e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), sendo acrescido o valor de R\$ 90.882,72 (noventa mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) o que representa o percentual de 46,96% (quarenta e seis vírgula noventa e seis pontos percentuais), referente a reforma das escolas Municipais, JOSÉ HORÁCIO DE GÓIS; BENIGNA DA SILVA; CRECHE MARIA LALA DA COSTA e ALFREDO MESQUITA FILHO.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2020.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 CONTRATANTE
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CONTRATADO

SAAE/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de duas cafeteiras elétricas com capacidade para 06 litros para uso na sede e no centro de distribuição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de duas cafeteiras elétricas com capacidade para 06 litros para uso na sede e no centro de distribuição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGA no valor de R\$ 1.536,00 (Mil quinhentos e trinta e seis reais), à empresa Natal Service Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 08.412.520/0003-85,- Natal/RN, Avenida Antônio Basílio, 1075, Galpão ABC, Lagoa Nova de acordo com o que consta do Processo de Dispensa n.º 018/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Junho de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05060001/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DJAIR GALDINO DE OLIVEIRA. – OBJETO: aditar o contrato de n.º 05060001/2017 por mais 12 meses com início em 06 de junho de 2020 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 24, X C/C 62, §3º, Inciso 1 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, Inciso 1 da Lei 8.245/91 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 5 de Junho de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE (LOCATÁRIO) e DJAIR GALDINO DE OLIVEIRA – CONTRATADA (LOCADOR).

TOMADA DE PREÇOS 0032020 - AVISO DE RECURSO

A CPL do SAAE/SGA torna público que foi impetrado recurso quanto a fase de habilitação referente a licitação supracitada. O prazo para as contrarrazões será até o dia 18/06/2020. A peça recursal encontra-se disponível através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06010003/2020

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n.º 08.451.635/0001-17, CONTRATADO: Ebara Tecnologia Ltda- EPP, CNPJ n.º 04.471.402/0001-25, OBJETO: a prestação de serviços de recarga e remanufatura de toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o Patrimônio deste SAAE, VALOR GLOBAL: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.2068 / Outros serviços de terceiros PJ – 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de Janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE — André Souza da Silva CONTRATADO

LEGISLATIVO**PORTARIA N.º 99/2020.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Emilly Maryana Silva Ferreira do cargo de Assessor

II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de junho de 2020.

EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

LICENÇAS**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL**

BRUNO ALVES DE LUCENA. CPF: 054.551.654-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença Prévia, com validade: 22/05/2021, para posto de revenda de combustível líquido com capacidade de armazenamento de 45m3, localizada na Rodovia RN160 Macaíba a São Gonçalo, S/N, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN;

E Está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Licença de Instalação, para posto de revenda de combustível líquido com capacidade de armazenamento de 45m3, localizada na Rodovia RN160 Macaíba a São Gonçalo, S/N, Pajuçara, São Gonçalo do Amarante/RN;

BRUNO ALVES DE LUCENA
 PROPRIETÁRIO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A SÃO JORGE EMPREENDIMENTOS LTDA com CNPJ n.º 08.678.764/0001-42, torna público que requer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Renovação da Licença Simplificada (LS) referente ao Canteiro de obras, composto escritório, vestiário, refeitório, banheiros, depósitos material e etc, localizado na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire no Loteamento São Jorge em Regomoleiro na Zona de Expansão Urbana - ZEU em uma área total de 1.870,78m² no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Cleonice Campos Pacheco
 Representante Legal

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br